

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 3 – Número 135 – 24/02 a 28/02/2020

Sumário

- ✦ *Destaque da Semana*
- ✦ *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- ✦ *Notícias do Executivo*
- ✦ *Notícias do Ministério Público do Trabalho*
- ✦ *eSocial*
- ✦ *Outras Notícias*
- ✦ *Atos Normativos*
- ✦ *Dados Estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Nova NR 18 previne riscos de acidentes mais frequentes na indústria da construção](#)

Fundacentro - 28/02/2020

O mês de fevereiro trouxe a publicação de uma das normas regulamentadoras mais esperadas pela área prevencionista: a NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. A nova redação, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11, traz a interface com outras NRs e reforça a prevenção de acidentes por quedas (citando a NR 36) e choque elétrico (NR 10), que estão entre as maiores causas de acidentalidade na área.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Analista não receberá indenização por atraso no pagamento de verbas rescisórias](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 28/02/2020

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho absolveu a massa falida da Aurus Industrial S.A. e outras empresas do grupo econômico Giroflex de pagar indenização por danos morais a um analista de planejamento de demanda que não recebeu as verbas rescisórias no prazo previsto em lei. Para a Turma, o deferimento da parcela exige prova efetiva da ocorrência do dano.

[Transferência realizada há mais de 10 anos afasta direito a adicional](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 27/02/2020

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu da condenação imposta à Companhia Paranaense de Energia (Copel) e à Copel Geração e Transmissão S.A. o pagamento do adicional de transferência a um técnico de análise e programação. Como a última mudança havia sido realizada há mais de dez anos antes do ajuizamento da ação, ela foi considerada definitiva, o que, de acordo com a jurisprudência do TST, afasta o direito ao adicional.

[Motorista que aderiu a plano de desligamento não recebe aviso-prévio e multa sobre o FGTS](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 27/02/2020

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho indeferiu o pagamento do aviso-prévio e da multa de 40% sobre o FGTS a um motorista da Eletrobrás Termonuclear S.A. (Eletro-nuclear) que aderiu ao programa de demissão voluntária da empresa. De acordo com os ministros, esse tipo de adesão equivale ao pedido de demissão quando não houver vício de consentimento.



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Operador de empilhadeira receberá adicional de periculosidade](#)

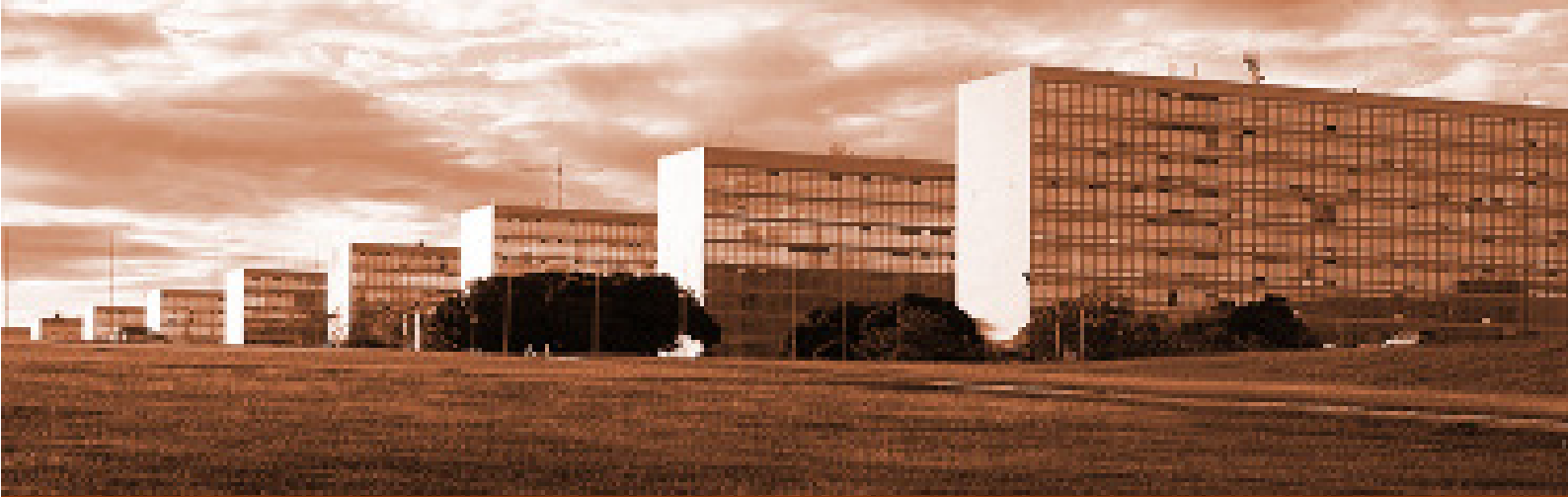
Tribunal Superior do Trabalho - 27/02/2020

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a CSI Cargo Logística Integral S.A. ao pagamento do adicional de periculosidade de 30% a um operador de empilhadeira que prestava serviços na fábrica da Renault em São José dos Pinhais (PR). Ainda que o tempo de exposição ao gás de cozinha (GLP) durante o abastecimento da máquina fosse de cerca de dois minutos, a Turma considerou que se tratava de risco habitual, pois a operação era diária.

[Justiça do Trabalho bate recorde com recolhimento de R\\$ 4 bilhões em 2019](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 26/02/2020

A Justiça do Trabalho bateu recorde em 2019 com recolhimento superior a R\$ 4 bilhões em custas e emolumentos (taxas remuneratórias de serviços públicos), Previdência Social, Imposto de Renda, multas aplicadas e restituições. O valor é o maior da série histórica e representa aumento de 11% em relação a 2018 (R\$ 3,64 bilhões).



Notícias do Executivo

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Ministério da Economia (Trabalho) - 27/02/2020

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia informa que os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) de janeiro de 2020 serão divulgados na segunda quinzena de março. O intervalo maior ocorre por conta da substituição do envio de informações em sistema específico do Caged, que tinha como data limite o dia 7 do mês subsequente, pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), com data limite para o dia 15 do mês subsequente.

Fundacentro e parceiros realizam eventos sobre Ler/Dort

Fundacentro - 28/02/2020

Em alusão ao dia Dia Internacional de Combate às Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/Dort), a Fundacentro e a Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo, do Espírito Santo, do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Pará, no dia 05 de março de 2020, promovem palestras relacionados à LER/Dort.



Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Após liminar, construtora deverá adotar medidas contra queda de altura](#)

Ministério Público do Trabalho - 27/02/2020

O Ministério Público do Trabalho (MPT) obteve uma decisão liminar, proferida pela Vara do Trabalho de Arapiraca, que obriga construtora a executar medidas para garantir normas de segurança e saúde a seus trabalhadores. A decisão atende a uma ação civil pública (ACP) ajuizada pelo MPT para pedir a reparação de irregularidades. Por meio da decisão judicial, a construtora deverá adotar medidas de proteção contra quedas de altura e disponibilizar, de forma correta, andaimes e plataformas de trabalho nas obras realizadas pela construtora. As obrigações constam nos itens 18.13 e 18.15 da Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério da Economia/Trabalho.



Notícias do e-Social

[Implantação da NT 17/2019 ocorrerá no próximo dia 02/03](#)

Portal eSocial - 28/02/2020

A Nota Técnica nº 17/2019, que traz as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/19 - a chamada Reforma da Previdência - será implantada no eSocial a partir do dia 02/03. A NT atualiza o eSocial com a nova sistemática de cálculo dos descontos previdenciários por meio de tabela progressiva.



Outras Notícias

[TRT-12 obriga prestadora de serviços a reservar vagas para deficientes](#)

Consultor Jurídico - 25/02/2020

A 5ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região negou o pedido de uma prestadora de serviços de segurança sediada em São José (SC) para ser liberada da obrigação legal de reservar entre 2% e 5% de suas vagas para trabalhadores com deficiência. A empresa foi autuada pela fiscalização do trabalho em 2017 e decidiu contestar a multa de R\$ 73 mil, alegando que a própria natureza de seus serviços impediria o cumprimento do artigo 93 da Lei nº 8.213/91.



Atos Normativos

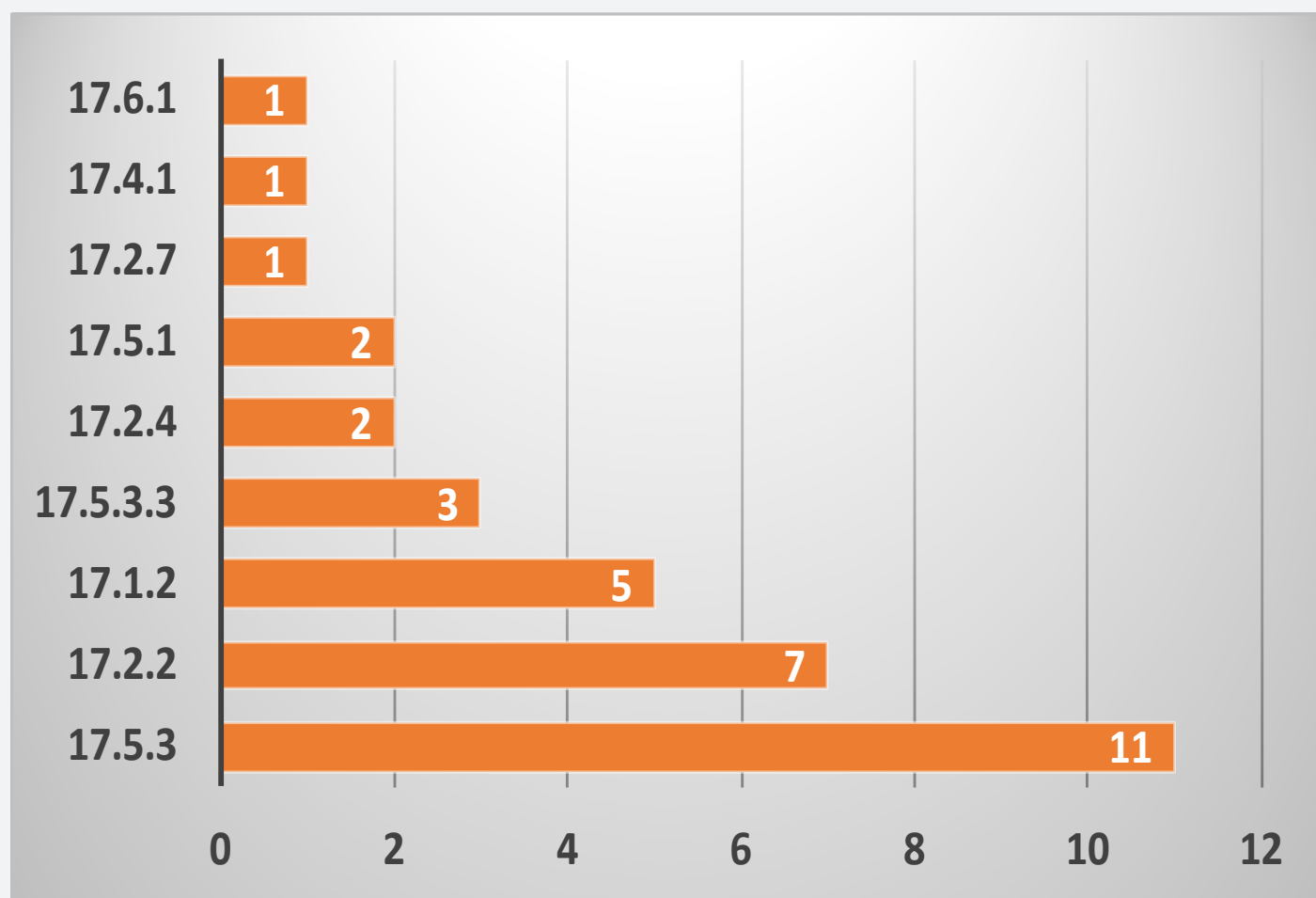
[DECRETO Nº 10.255, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020](#) (DOU de 28/2/2020 Seção I Pág. 01) - Convoca a Quinta Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

[PORTARIA STRAB Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020](#) (DOU de 28/2/2020 Seção I Pág. 39) - Homologa o Regimento Interno da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP.



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora n.º 17 (Ergonomia) mais capitulados como “Embargos” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no período de 2012 a 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Dados estatísticos de Fiscalização

Embargo: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades dos canteiros de obra da Indústria da Construção por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

17.5.3. Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.

17.2.2. Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança.

17.1.2. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

17.5.3.3. Os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os valores de iluminâncias estabelecidos na NBR 5413, norma brasileira registrada no INMETRO. (Essa redação foi alterada pela Portaria MTb Nº 876/2018 - DOU 26/10/2018)

17.2.4. Com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual de cargas, deverão ser usados meios técnicos apropriados.

17.5.1. As condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.2.7. O trabalho de levantamento de material feito com equipamento mecânico de ação manual deverá ser executado de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força e não comprometa a sua saúde ou a sua segurança.

17.4.1. Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.6.1. A organização do trabalho deve ser adequada às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico